## LEI MUNICIPAL N° 3.929

Altera o tem I do Artigo 158 da Lei Municipal nº 3.285 JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O item I do Artigo 158 da Lei Municipal n° 3.285, de 10.11.82, que institui o Código de Obras do Município passa a ter a seguinte redaç $\pi$ o:
- "1. possuir, largura e um pé direito mínimo de quatro metros  $(4,00\ \mathrm{m})$ ."
- Art. 2° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπο, revogadas as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL Prefeito Municipal a) DIRCEU ANTONIO LOEFF Sec.Mun.Administraçπo